

**EDITAL Nº 007/2014 – DAES/PROENS
RETIFICAÇÃO**

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais - DAES, e a Coordenadoria de Atividades Especiais- CAES, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 004/2015 – Programa Estudante-Atleta, publicado em 11 de fevereiro de 2015, que passa a ter a redação a seguir especificada.

ONDE SE LÊ:

5.2.2 Os estudantes que não estão em vulnerabilidade social poderão participar dos treinamentos, tanto das modalidades coletivas quanto das individuais, desde que atendam a todos os requisitos deste Edital, mas não receberão bolsa.

LEIA-SE:

5.2.2 Os estudantes que não estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderão participar dos treinamentos, tanto das modalidades coletivas quanto das individuais, conforme item 7.6, desde que atendam a todos os requisitos deste Edital.

ONDE SE LÊ:

7.5 Estudantes que ultrapassem a renda per capita descrita no item 4.2.1 podem ser contemplados com bolsa no Programa de Monitoria IFPR 2015, caso não haja inscrições suficientes de candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou caso esses candidatos não cumpram as exigências previstas no Edital.

LEIA –SE:

7.5 Estudantes que ultrapassem a renda per capita descrita no item 4.2.1 podem ser contemplados com bolsa no Programa Estudante Atleta 2015, caso não haja inscrições suficientes de candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou caso esses candidatos não cumpram as exigências previstas no Edital.

ONDE SE LÊ:

9.3 O(A) servidor(a) proponente, coordenador(a) do projeto, deverá apresentar o projeto esportivo educacional (ANEXO 6) devidamente preenchido, encaminhando-o, devidamente assinado, para o endereço eletrônico da DAES (daes@ifpr.edu.br) até a data de 05 de março de 2015.

LEIA-SE:

9.3 O(A) servidor(a) proponente, coordenador(a) do projeto, deverá apresentar o projeto esportivo educacional conforme o formato disponível no ANEXO 6, devidamente assinado, preenchendo rigorosamente os itens do formulário específico online acessado no endereço eletrônico do IFPR (www.ifpr.edu.br). Ao fazer a inscrição, o(a) coordenador(a) deverá anexar o projeto (ANEXO 6) e a cópia do Convênio (quando houver). Tais procedimentos devem ser realizados até a data de 05 de março de 2015.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2015

EVELISE DIAS ANTUNES
Pró-Reitora de Ensino Substituta
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

*O original encontra-se assinado